



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2013

Dispõe sobre o envio de relatórios pelo Tribunal de Contas do Estado sobre os valores repassados pela administração pública direta e indireta do Estado às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e às organizações não governamentais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa relatório específico descritivo contendo todos os valores repassados pela Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e organizações não governamentais em geral.

§ 1º O Tribunal de Contas do Estado enviará as informações relativas ao primeiro semestre de cada exercício financeiro até o dia 31 de julho do mesmo ano e as relativas ao segundo semestre, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

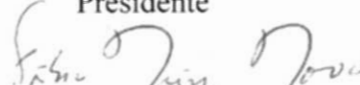
§ 2º O relatório de que trata esse artigo conterà, no mínimo, a data, o valor e o objeto do repasse, bem como os nomes do órgão repassador e da entidade recebedora e a fonte dos recursos.

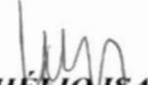
Art. 2º O Tribunal de Contas enviará também à Assembleia Legislativa cópias dos acórdãos referentes ao julgamento das prestações de contas relativas aos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 12 de junho de 2013.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário


Dep. **HÉLIO ISAÍAS**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.legislativa.pi.gov.br
AP.010.1.004488/13
Senha: EECF716

AL-P-(SGM) Nº 284

Teresina(PI), 24 de junho de 2013.

Senhor Governador,

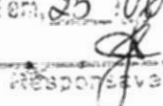
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Marden Menezes** que:

"Dispõe sobre o envio de relatórios pelo Tribunal de Contas do Estado sobre os valores repassados pela administração pública direta e indireta do Estado às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e às organizações não governamentais."

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APÓCODO CAS DO GOVERNADOR
RECEBIMOS 25/06/13

Responsável

AL-172/12